

ção orçamentária. Princípio — diga-se de passagem — que não pode restringir-se a apenas um dos atos da Administração, mas que deve ser a característica de todos eles, segundo o entendimento e a prática de meu governo.

O orçamento assim elaborado previa, inicialmente, um "deficit" de Cr\$ 1.950.000.000,00 (elevado em virtude de emendas nessa nobre Assembléia, a Cr\$ 2.320.033.718,00) o que já constituía índice de segura regressão que então me autorizava a prever a eliminação do "deficit" orçamentário na proposta para o corrente exercício de 1957.

Não obstante a ponderada e criteriosa elaboração orçamentária e dada a grande antecedência com que é organizada a proposta, houve necessidade do reajustamento, aprovado pela Lei n.º 3.563, de 31 de outubro do ano findo, que fixou em Cr\$ 1.708.576.006,90 o valor das suplementações e criações de verbas, sem que, no entanto, com a medida se elevasse a despesa do Estado, pois esse valor foi inteiramente coberto com reduções de despesas, com a importância de contribuições e com excesso de arrecadação.

O desenvolvimento da execução orçamentária, em 1956, de acordo com a exposição anexa, na parte referente à Secretaria da Fazenda, graças a um conjunto de medidas, tomadas nesse terreno, às quais me referirei nesta Mensagem, permitiu a verificação do "superavit".

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Os fatos falam por si, sem retórica, na fria eloquência das cifras.

Dispensar-me de comentários.

Presto contas.

A prometida e esperada restauração financeira do Estado é realidade tangível. E ela se espelha também na proposta orçamentária elaborada para o corrente exercício, convertida, a final, na Lei n.º 3.595, de 14 de novembro de 1956, na redução da dívida flutuante, no restabelecimento do crédito público, na recuperação do prestígio e da eficiência dos serviços da administração indireta do Estado e do Banco do Estado de São Paulo S.A., na maior capacidade de produção, qualitativa e quantitativa, das repartições em geral.

A elaboração orçamentária para o corrente exercício se manteve na esteira assinalada no curso da restauração das finanças do Estado, confirmando a segurança com que esta se processa. A proposta oferecida ao exame dessa nobre Assembléia acusava o "superavit" de Cr\$ 1.012.450.000,00, vinculado, desde logo, ao atendimento da despesa decorrente da concessão de aumento de vencimentos ao funcionalismo do Estado, de montante ainda não conhecido, e para a qual era indispensável constituir reserva. Não fôra a intercorrência desse aumento, indiscutivelmente devido aos servidores públicos, a proposta teria sido elaborada utilizando-se esses recursos no custeio de atividades do Estado, em posição de rigoroso equilíbrio, com a possibilidade de, na execução orçamentária, ser alcançado "superavit", em virtude dos resultados, também ainda não estimados, de uma série de medidas — entre elas e principalmente a da reforma do sistema do imposto sobre vendas e consignações — que, ao elaborar-se a referida proposta orçamentária, ainda se achavam em estudos.

Emendas aprovadas por essa nobre Assembléia, quando em discussão o projeto de orçamento, elevando de Cr\$ 253.674.200,00 a despesa prevista pelo Executivo, reduziram na mesma proporção o "superavit", que passava a ser, portanto, de Cr\$ 758.775.800,00. Por outro lado, a conclusão dos estudos do aumento a ser dado ao funcionalismo em geral demonstrou que a concessão desse aumento exigiria a importância de Cr\$ 3.596.325.800,00, diferida a vigência dessa concessão.

Não fôra, como tem sido, mutilateral e extensiva a ação do Governo, haveria que arrostar com novas dificuldades financeiras em face do "deficit" emergente. As medidas de ordem técnica e prática que vinham sendo estudadas, no sentido de dar maior produtividade às fontes de receita e de melhor distribuir o peso tributário, permitiam, porém, a essa altura, estimar um excesso de arrecadação sobre as importâncias originariamente contidas na proposta orçamentária, de modo a cobrir quase que inteiramente a despesa com o aumento de vencimentos do funcionalismo, completando-se a diferença com a inevitável redução de algumas dotações. E assim conseguiu-se o equilíbrio do orçamento com a previsão de uma Receita de Cr\$ 34.328.512.500,00 e a fixação da Despesa em importância equivalente, como se demonstra na parte anexa a esta Mensagem, referente à Secretaria da Fazenda.

Espero que, mantidas as condições atuais, venha a confirmar-se, senão a melhorar, esse resultado.

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Não há falar-se em finanças sem que exsurja o permanente problema da dívida não consolidada, responsável, entre outras causas, pela anarquia que se instalara na vida do Estado amputando-lhe as possibilidades de ação.

Afirmar, de outra feita, que, constituindo essa dívida problema orçamentário, exigia solução extraorçamentária. Do ponto-de-vista do orçamento, cumpria apenas não agravá-lo, mantendo, para esse fim, o necessário equilíbrio enquanto não se tornasse possível destinar dotações apreciáveis para o resgate da dívida sem prejuízo da execução anual dos serviços públicos e independentemente dos recursos específicos instituídos pela Lei n.º 2.412.

Concluído o acordo, a que já me referi, com o Banco do Brasil S.A., entregou-se o meu Governo, com decisão e tenacidade, à tarefa de disciplinar a dívida flutuante, procurando liquidar compromissos atrasados e consolidar a parte que comportasse esse procedimento, facilitando também a sua liquidação. A encampação, pelo Estado, nos termos do mencionado acordo, das obrigações, perante aquele Banco, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Estrada de Ferro Sorocabana e do Banco do Estado de São Paulo S.A., haviam permitido regularizar a situação do próprio Estado, personalizado nessas entidades, perante terceiros. Num segundo tempo, era necessário que se procedesse ao acerto de contas com órgãos autárquicos e outros, compreendidos na própria Administração, visando à liquidação de dívidas provenientes, em geral, de contribuições em atraso. Foi exatamente o que se fez, por exemplo, com o Departamento de Águas e Esgotos, o Departamento de Estradas de Rodagem, a Universidade de São Paulo, o Hospital das Clínicas, o Departamento de Águas e Energia Elétrica, a Força Pública, a Estrada de Ferro Mogiana e a Estrada de Ferro Araraquara. Outros compromissos em aberto foram liquidados, como o pagamento de atrasados ao funcionalismo, o pagamento de requisições judiciais.

No que concerne especialmente aos Municípios, credores do Estado pelo atraso do pagamento da cota que lhes cabe em conformidade com o disposto no artigo 67 da Constituição do Estado, foi possível o estabelecimento de esquemas que permitiram pôr em dia esses compromissos. No exercício de 1956 foram pagos mais de bilhão e meio de cruzeiros, regularizando-se a situação, tendo sido esse o primeiro exercício em que as cotas foram recebidas pelos Municípios rigorosamente nas épocas previstas em lei.

Os fatos aí relatados, constituindo, em si mesmos, índices do iniludível convalescimento das finanças do Estado, concorreram para atenuar o peso de uma dívida flutuante, em grande parte já vencida ou exigível a curto prazo, cujo